



# PERGUNTAS E RESPOSTAS

## BLOQUEIO DOS CRÉDITOS DO VALE-TRANSPORTE PARA ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS



## 1. Por que foram bloqueados os créditos?

O Vale-Transporte foi criado com o objetivo de viabilizar o deslocamento do trabalhador até a empresa que trabalha. Nesse momento atípico de pandemia, para conter o contágio por Coronavírus, diversas atividades consideradas não essenciais foram suspensas. Para segurança da população, e adesão ao isolamento social proposto para esse contingenciamento, quem não necessita prestar serviços essenciais terá seus créditos bloqueados por 15 dias.

## 2. Por que foram tomadas medidas extremas?

A medida extrema se faz necessária diante do aumento da necessidade de hospitalização da população em razão do Coronavírus. Segundo levantamento da Secretaria Municipal de Saúde, 88% dos óbitos registrados desde março ocorreram nos últimos 15 dias (entre 24/06 e 08/07).



### 3. Como sei se meus créditos serão bloqueados?

A primeira etapa é verificar no link

<https://www.tripoa.net.br/BLOQUEIO-VT> se a empresa responsável por depositar os créditos do seu Vale-Transporte consta na relação das que executam atividades não essenciais e, por isso, estarão fechadas nesse período. Se constar na relação, os créditos serão bloqueados, por 15 dias, a partir de 9 de julho.

### 4. Como posso saber se seus créditos foram ou não bloqueados?

A partir de quinta-feira, 9, o status dos seus créditos poderá ser consultado no site do TRI

<https://www.tripoa.net.br/BLOQUEIO-VT> pelo login de usuário.

Se houve bloqueio indevido, entre em contato via e-mail [bloqueiovt@tripoa.com.br](mailto:bloqueiovt@tripoa.com.br) e pelo SAC 51-3027-9959 da Associação dos Transportadores de Passageiros (ATP), e via EPTC pelo e-mail [bloqueiotripoa@eptc.prefpoa.com.br](mailto:bloqueiotripoa@eptc.prefpoa.com.br) ou 118. Tenha em mãos seu contracheque ou Carteira de Trabalho, com o número do seu CPF e CNPJ do empregador. Esses documentos serão solicitados pelos atendentes para realizar o desbloqueio e estão sujeitos a conferência junto ao empregador. O desbloqueio será efetuado somente pós envio e conferência dos documentos via-email, os telefones servirão como orientação para este procedimento.